

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL N. 019, de 08 de abril de 2005

INSCRIÇÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTE E VISUALIDADE

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA e o Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa tornam público que, no período de 11 a 15 de abril de 2005, estarão abertas as inscrições à seleção para o Curso de Pós-Graduação em Arte e Visualidade, em nível de ESPECIALIZAÇÃO, conforme descrito a seguir:

1 – CLIENTELA: Graduado na área de Artes Visuais (licenciatura ou bacharelado) ou áreas afins (Desenho Industrial, Arquitetura, Comunicação Social e História).

2 – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, PESQUISA E VAGAS

2.1 – História e Teoria das Artes Visuais

2.1.1 – Arte e Educação: 01 (uma) vaga;

2.1.2 – Arte Contemporânea: 04 (quatro) vagas;

2.1.3 – Produção em Arte e a Atuação Profissional: 01 (uma) vaga

2.2 – Poéticas da Visualidade

2.2.1 – Arte: Produção e Reflexão: 02 (duas) vagas;

2.2.2 – A Seriação na Arte: 02 (duas) vagas;

2.2.3 – Arte e Design: 01 (uma) vaga;

2.2.4 – Arte e Espaço Tridimensional: 02 (duas) vagas.

3 - DOCUMENTAÇÃO:

3.1 – Formulário de Inscrição, fornecido pelo DERCA e disponível no site <http://www.ufsm.br>, devidamente preenchido;

3.2 - cópia do Diploma;

3.3 - "Curriculum Vitae" documentado;

3.4 - histórico escolar;

3.5 - cópia da Cédula de Identidade, Título Eleitoral, CPF e comprovante de quitação com Serviço Militar;

3.6 - comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), recolhida no Banco do Brasil S/A: código 153164, gestão 15238, código de recolhimento: 28830-6 (ver anexo, passos para preenchimento, no Edital completo no site www.ufsm.br);

3.7 – Projeto para a Monografia, com no máximo 10 (dez) páginas e com a seguinte estrutura básica: área, tema, objetivos, justificativa, marco teórico, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Deverá indicar a área de concentração e de pesquisa que pretende desenvolver a Monografia e o possível professor orientador.

3.8 – Portfólio impresso para os candidatos à área de Poéticas da Visualidade;

3.9 – Textos (publicados ou não) para os candidatos que optarem pela área de História e Teorias das Artes Visuais.

3.10 - A documentação solicitada, neste Edital, não será revisada no ato de recebimento e deverá ser acondicionada em pasta ou envelope padrão, fornecido pelo DERCA. A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do candidato.

3.11 - no ato da inscrição, deverá optar pela área de concentração e de pesquisa.

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 – análise do “Curriculum Vitae” e do Projeto;

4.2 – entrevista: após a inscrição e durante o período de inscrição (11 a 15 de abril de 2005) o candidato deverá agendar a data da entrevista e indicar o professor orientador, na sala 1324 do Centro de Artes e Letras, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17 horas;

4.3 – avaliação do Portfólio para os candidatos à área de concentração Poéticas da Visualidade;

4.4 – avaliação dos textos para os que optarem pela área de concentração em História e Teoria das Artes Visuais;

4.5 – a seleção será realizada no período do 18 a 20 de abril de 2005, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção oficialmente designada.

5 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: dia 25 de abril de 2005, pela tarde, na Coordenação do Curso e no site www.ufsm.br.

6 – MATRÍCULA: será realizada nos dias 26 e 27 de abril de 2005, na sala 1324 do CAL, no horário das 8h30min às 11h30min e das 14 às 17 horas.

7 – INÍCIO DAS AULAS: dia 28 de abril de 2005. Ver horário na Coordenação do Curso .

7.1 – As atividades didáticas do Curso serão desenvolvidas às quintas-feiras a noite, sextas-feiras nos 03 (três) turnos e eventualmente aos sábados.

8 – ALTERAÇÃO NO EDITAL: adendos ou novos Editais serão publicados, sempre que necessários, pela Imprensa e no site www.ufsm.br.

9 - LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), sala 345, Prédio da Administração Central, no horário das 8h às 11h 30 min e das 13 às 17 horas. Poderão ser feitas pessoalmente ou por procurador. Não serão aceitas inscrições por fac-simile e por via postal.

José Mário Doleys Soares
Pró-Reitor Adjunto

Cezar Flores
Diretor

ANEXO

PASSOS PARA EMITIR GUIA DE PAGAMENTO

www.tesouro.fazenda.gov.br

Contabilidade Governamental

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

SIAFI

Gru – Guia de recolhimento da União

Unidade Favorecida: Código= 153164

Gestão: 15238

Recolhimento Código: 28830-6

Número de Referência: Não Preencher

Competência= (mm/aaaa) mês/ano. Exemplo: janeiro/2005 = 01/2005

Vencimento= Conforme a data de recolhimento – Exemplo – 01/02/2005.

Contribuinte: CPF. Nome.

Valor Principal: exemplo: R\$ 10,00

Clicar - impressão